



DJE Nº \_\_\_\_\_

DISP. EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PARANATINGA  
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**PORTARIA N.º 8/2020-CA**

O Excelentíssimo Senhor Dr. **Fabício Sávio da Veiga Carlota**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar o fluxo das medidas urgentes porventura necessárias no período de vigência das Portarias-Conjuntas n. 249/2020, 247/2020 e 255/2020 expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (20/03/2020 a 20/04/2020), e a Resolução n. 313/2020 do Conselho Nacional de Justiça;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** No período previsto no art. 1º da Portaria-Conjunta n. 249/2020-TJMT (20 de março a 20 de abril de 2020), a comunicação com a Comarca de Paranatinga-MT será feita por meio dos endereços eletrônicos abaixo especificados e através do telefone: **66-9-9216-1836**.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	paranatinga@tjmt.jus.br
ASSUNTOS PROCESSUAIS	paranatinga.1vara@tjmt.jus.br

**Art. 2º.** Ocorrendo a hipótese de necessidade de medida urgente em processos físicos, nos termos das portarias citadas e no período previsto no art. 1º da Portaria-Conjunta n. 249/2020-TJMT (20 de março a 20/04/202, o(a) Advogado(a), Delegado(a), Defensor(a) Público(a) ou Promotor(a) de Justiça, ou entidade pertinente, deverá encaminhar o pedido diretamente no e-mail: **paranatinga.1vara@tjmt.jus.br**.

§ 1º. O e-mail deverá ser, preferencialmente, o funcional, devendo conter a qualificação do advogado ou agente público responsável pela petição, a qual deverá observar fielmente as normas processuais.

§ 2º. A decisão será devolvida no mesmo e-mail do encaminhamento do pedido.

**Art. 3º -** Nos processos físicos, haja vista a necessária restrição de acesso às dependências do Fórum, tanto por servidores, assessores, magistrados e advogados, serão impulsionados tão somente as questões enumeradas no mencionado art. 4º da Resolução nº 313/2020-CNJ.

**Art. 4º.** O juiz analisará o pedido e resolverá se é caso de urgência, conforme especificado nas portarias-conjuntas referidas, decidindo em seguida o encaminhamento que será dado à questão.

**Art. 5º.** Estabelecer que, no período do regime obrigatório do teletrabalho instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, e durante o horário de expediente forense, a comunicação com os gabinetes das unidades judiciárias será realizada por meio dos seguintes endereços eletrônicos:

Data/período	Assessor(a)	e-mail
23/03	Simuany Costa Picolo	simuany.picolo@tjmt.jus.br
23/03 a 27/03	Maikon Vitoldo Campos Kratchk	maikon.kratchk@tjmt.jus.br
30/03 a 03/04	Gabriela Vitória Lima Manduca	gabriela.manduca@tjmt.jus.br
06/04 a 08/04	Simuany Costa Picolo	simuany.picolo@tjmt.jus.br
13/04 a 17/04	Valmor Lopes Grando	valmor.grando@tjmt.jus.br

**Art. 6º.** Estabelecer que, para carga e devolução de processos físicos, no período previsto no art. 1º da Portaria-Conjunta n. 249/2020-TJMT, em caso de urgência, conforme especificado nas portarias-conjuntas seja, previamente, ajustado de forma antecipada com o(a) servidor(a) responsável através do telefone: **66-9-9216-1836**.

**Art. 7º.** Estabelecer que os alvarás de soltura ou decisões urgentes que deverão ser cumpridas pelo oficial de justiça plantonista durante o prazo previsto na Portaria-Conjunta n. 249/2020, sejam encaminhados através do e-mail funcional ao oficial de justiça plantonista para o devido cumprimento.

**Art. 8º.** Estabelecer que os mandados de prisão/internação, medidas cautelares, dentre outros, sejam encaminhadas à Delegacia de Polícia Civil/Cadeia Pública da Comarca de Paranatinga/MT, através do e-mail funcional, para o devido cumprimento.

Parágrafo único – Fica suspensa a remessa de objetos apreendidos à Diretoria do Foro desta Comarca no período descrito nas portarias referidas.

**Art. 9º.** Estabelecer que autos de Prisão em Flagrante que, eventualmente, forem recebidos da Delegacia de Polícia Civil, sejam encaminhados através de e-mail para análise do magistrado, devendo sua distribuição ser realizada após o término do prazo estipulado no Art. 1º da Portaria-Conjunta 249/2020-TJMT.

**Art. 10.** O atendimento dos casos urgentes pelo magistrado será realizado na forma prevista no art. 14 da Portaria-Conjunta n. 247/2020.

**Art. 11.** Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se no DJE. Afixe-se cópia em local visível ao público externo. Remetam-se cópias da presente portaria à Corregedoria Geral de Justiça, às Gestoras Judiciárias, aos Oficiais de Justiça, aos Assessores, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à subseção da OAB desta Comarca, à Delegacia de Polícia e à Cadeia Pública local.

Paranatinga-MT, 20 de março de 2020.

**Fabício Sávio da Veiga Carlota**  
**Juiz de Direito Diretor do Foro**